



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Transferências Financeiras Intergovernamentais

DESPACHO

Processo nº 12100.101914/2021-81

À ASSEC/STN,

Prezado Coordenador-Geral,

Trata-se de pronunciamento desta COINT/STN, em atenção ao Despacho STN-ASSEC (15483102), quanto à solicitação contida no Requerimento de Informação RIC-CPI nº 278/2021, de autoria do Senador Renan Calheiros, que requer ao Ministro da Economia "*o envio de cópia de todos os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela União que resultaram em transferências de recursos para Estados e suas Capitais, bem como para o Distrito Federal*". Citado Requerimento foi encaminhado ao Ministério da Economia pelo Senador Omar Aziz, Presidente da CPI da Pandemia da COVID-19, por meio do Ofício nº 500/2021 - CPIPANDEMIA, de 30/04/2021.

Primeiramente, cabe informar que consultas sobre recursos transferidos pela União aos entes federativos, inclusive os repasses realizados para o enfrentamento da pandemia COVID-19, podem ser realizadas pelo público no site do Tesouro Transparente, endereços eletrônicos: "<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>" e "<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>". Os gastos da União com o combate à COVID-19 podem ser consultados em: "<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>".

Quanto aos recursos transferidos por esta COINT/STN relacionados à pandemia da COVID-19, têm-se o repasse realizado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, Lei Complementar (LC) nº 173/2020, e o repasse realizado por meio do disposto na Lei nº 14.041/2020. Seguem, nos anexos (15508683) e (15508715) os dados das transferências realizadas no ano de 2020 para os Estados e DF e Municípios (incluindo as capitais) no âmbito da LC nº 173/2020 e Lei nº 14.041/2020, respectivamente. Registre-se, por oportuno, que as referidas transferências foram realizadas diretamente aos entes federativos com base nas mencionadas Leis, sem a necessidade de formalização de contratos, convênios ou qualquer outro tipo de ajuste.

Ademais, cabe destacar que outros Órgãos Federais também foram responsáveis por transferências aos Estados e Municípios motivadas pelo combate à COVID-19.

Por fim, esta COINT/STN coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Anexos:

I - LC nº 173/2020 (15508683)

Brasília, 04 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ERNESTO CARNEIRO PRECIADO

Coordenador-Geral da COINT/STN



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 05/05/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15507640** e o código CRC **B33DFEDB**.